

DECRETO N.º 20.833, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre o Sistema de Administração de Pessoal para o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - O Sistema de Administração de Pessoal de que trata a Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, será executado no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", através do órgão de Recursos Humanos da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", observados os mesmos princípios fixados na mencionada Lei Complementar.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Alberto Brandão Muijaert, Secretário da Administração.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.834, DE 11 DE MARÇO DE 1983

Aprova o Quadro de Pessoal da Estrada de Ferro Campos do Jordão, regido pela C.L.T.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Quadro de Pessoal da Estrada de Ferro Campos do Jordão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, em suas várias categorias, conforme as tabelas anexas.

Artigo 2.º - A Diretoria da Estrada de Ferro Campos do Jordão, ante a concordância do servidor, poderá contratar os funcionários regidos pelo Estatuto dos Ferroviários, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 35.530, de 19 de setembro de 1959, para integrar o quadro a que se refere o artigo 1.º.

Artigo 3.º - As contratações, a que se refere o artigo 2.º, bem como a movimentação do pessoal, dentro das várias categorias funcionais, far-se-á mediante regulamentação a ser baixada pela Secretaria de Esportes e Turismo, no prazo de 30 dias.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Calim Eld, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

ESTRUTURA SALARIAL DOS CARGOS

EM NÍVEL DE DEPARTAMENTO

Assessor Técnico			
Assessor Jurídico			
Chefe de Departamento Técnico			
Chefe de Departamento Administrativo - Financeiro			
CLASSE	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
01	400.675,00	432.729,00	467.347,00

DIRETORIA

CARGOS	CLASSES	VALOR	QUANT.	TOTAL
Diretor	-	468.356,00	1	468.356,00
Assessor	-	432.729,00	2	865.458,00
Consultor Jurídico	-	432.729,00	1	432.729,00
Médico do Trabalho	1.11	188.393,00	1	188.393,00
Dentista	1.10	166.086,00	1	166.086,00
Aux. Enfermagem	1.05	81.823,00	1	81.823,00
Motociclista	1.04	69.779,00	3	209.337,00
Escriturário	1.04	69.779,00	1	69.779,00
S O M A			11	2.481.961,00

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

CARGOS	CLASSES	VALOR	QUANT.	TOTAL
Chefe de Divisão	2.11	309.309,00	1	309.309,00
Chefe de Seção Mecânica	2.08	228.008,00	1	228.008,00
Chefe de Turma Manut. Mec.	2.05	156.389,00	1	156.389,00
Chefe de Turma Metalúrgica	2.05	156.389,00	1	156.389,00
Chefe de Turma Carp. e Pint.	2.03	118.550,00	1	118.550,00
Artífice Mecânico A	1.07	110.629,00	5	553.145,00
Artífice Mecânico B	1.06	95.776,00	5	478.880,00
Artífice Mecânico C	1.05	81.823,00	5	409.115,00
Ajudante de Manutenção	1.03	59.659,00	8	477.272,00
Chefe de Seção Elétrica	2.06	228.008,00	1	228.008,00
Chefe de Turma Manut. Elét.	2.05	156.389,00	1	156.389,00
Chefe de Turma Manut. L. Aéreas	2.03	118.550,00	1	118.550,00

Chefe de Turma Manut. Tel.	2.04	136.439,00	1	136.439,00
Artífice Eletricista A	1.07	110.629,00	4	442.516,00
Artífice Eletricista B	1.06	95.776,00	4	383.104,00
Artífice Eletricista C	1.05	81.823,00	2	163.646,00
Operador Subestação Líder	1.06	95.776,00	1	95.776,00
Operador Subestação	1.04	69.779,00	3	209.337,00
Ajudante de Manutenção	1.03	59.659,00	6	357.954,00
Carpinteiro	1.04	69.779,00	2	139.558,00
Marceneiro	1.05	81.823,00	2	163.646,00
Pintor	1.04	69.779,00	1	69.779,00
Escriturário	1.04	69.779,00	1	69.779,00
S O M A			58	5.621.538,00

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIA E OBRAS

CARGOS	CLASSES	VALOR	QUANT.	TOTAL
Chefe de Divisão	2.10	282.209,00	1	282.209,00
Chefe de Seção de Obras	2.05	156.389,00	1	156.389,00
Mestre de Linha	2.05	156.389,00	1	156.389,00
Feitor de Turma Manut. Via	2.02	102.737,00	5	513.675,00
Encarregado Turma de Obras	2.02	102.737,00	1	102.737,00
Pedreiros	1.04	69.779,00	5	348.895,00
Ajudante Geral de Obras	1.02	51.642,00	5	258.210,00
Carpinteiro	1.04	69.779,00	1	69.779,00
Encanador	1.04	69.779,00	2	139.558,00
Ajudante Geral de Linha	1.02	51.642,00	44	2.272.248,00
Pintor	1.04	69.779,00	2	139.558,00
Desenhista	1.07	110.629,00	1	110.629,00
Escriturário	1.04	69.779,00	1	69.779,00
S O M A			70	4.620.055,00

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CARGOS	CLASSES	VALOR	QUANT.	TOTAL
Chefe de Divisão	2.09	254.598,00	1	254.598,00
Chefe de Seção de Pessoal	2.07	202.498,00	1	202.498,00
Chefe Seção Almoxarifado	2.07	202.498,00	1	202.498,00
Chefe Seção Armaz. Abast.	2.05	156.389,00	1	156.389,00
Aux. de Pessoal	1.06	95.776,00	1	95.776,00
Técnico de Pessoal	1.09	145.692,00	1	145.692,00
Comprador	1.09	145.692,00	1	145.692,00
Escriturário	1.04	69.779,00	5	348.895,00
Operador de Copiadora	1.02	51.642,00	1	51.642,00
Ajudante Geral	1.02	51.642,00	8	413.136,00
Telefonista	1.03	59.659,00	2	119.318,00
S O M A			23	2.136.134,00

DIVISÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS

CARGOS	CLASSES	VALOR	QUANT.	TOTAL
Chefe de Divisão	2.08	228.008,00	1	228.008,00
Gerente de E. Ribas	2.04	136.439,00	1	136.439,00
Enc. do B.A. Claras	2.03	118.550,00	1	118.550,00
Gerente da Caverna do Diabo	2.04	136.439,00	1	136.439,00
Aux. Atividades Turísticas	1.06	95.776,00	1	95.776,00
Bilheteiro	1.03	59.659,00	5	298.295,00
Aj. Parque Turístico	1.02	51.642,00	28	1.445.976,00
Operador de Teleférico	1.03	59.659,00	2	119.318,00
S O M A			40	2.578.801,00

DIVISÃO DE FINANÇAS

CARGOS	CLASSES	VALOR	QUANT.	TOTAL
Chefe de Divisão	2.09	254.598,00	1	254.598,00
Chefe de Seção Orçam. Custos	2.07	202.498,00	1	202.498,00
Chefe da Tesouraria	2.05	156.389,00	1	156.389,00
Chefe de Seção Contabilidade	2.07	202.498,00	1	202.498,00
Auxiliar Finanças	1.06	95.776,00	3	287.328,00
Técnico Finanças	1.09	145.692,00	2	291.384,00
Escriturário	1.04	69.779,00	6	418.674,00
S O M A			15	1.813.369,00

DIVISÃO DE TRANSPORTES

CARGOS	CLASSES	VALOR	QUANT.	TOTAL
Chefe de Divisão	2.08	228.008,00	1	228.008,00
Chefe de Estação A	2.05	156.389,00	3	469.167,00
Chefe de Estação B	2.02	102.737,00	3	308.211,00